



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 892**

**Cria Cargos em Comissão que  
especifica e dá outras  
providências. +**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura e lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social os cargos de provimento em comissão de Coordenador do Programa Agente Jovem e de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**Parágrafo Único** – As atribuições dos cargos a que se refere o caput serão definidas em Decreto do Poder Municipal.

**Art 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações da Lei Orçamentária do exercício em curso, com a abertura de crédito adicional que se faça necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em  
20 de maio de 2002. 113º da República.**

  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo  
**PREFEITO**